Prefeitura Municipal de Mococa

ESTADO DE SÃO PAULO

L E I Nº. 557, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1.966.

CHRISTOVAM LIMA GUEDES, Prefeito Municipal de Mococa, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

F A Z S A B E R que a Câmara Municipal de Mococa, decreta e êle promulga a seguinte lei :-

Art. 1º. - Fica a Prefeitura Municipal - Mococa, autorizada a receber em reversão a escritura do terreno localizado na Vila Lambari e doado ao IPESP, para construção de um - Grupo Escolar naquêle local.

Art. 2º. - Para fazer face às despesas - decorrentes da execução do artigo 1º. da presente lei, fica aberto na Diretoria do Serviço de Finanças da Prefeitura Municipal, um - crédito especial no valor de Cr$.150.000(cento e cinquenta mil cruzeiros).

Art. 3º. - Fica anulada parcialmente a - verba do orçamento vigente, observadas as categorias econômicas e funções estatuídas em lei federal nº. 4.320.

Código -	Função -	E S P E C I F I C A Ç Ã O
411.249	17	Habitação e Serviços Urbanos Divisão de Obras-Construção de Logradouros Públicos-Investimentos Obras Públicas-Avenida Marginal.....Cr$.150.000

Art. 4º. - Esta lei entrará em vigor na - data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mococa, 22 de dezembro de 1.966.

= CHRISTOVAM LIMA GUEDES =
Prefeito Municipal

= NELSON RAPHALDINI =
Diretor Administrativo

Câmara Municipal de Mococa

ESTADO DE SÃO PAULO

Lei 854

AUTÓGRAFO Nº. 749, de 1.966

Projeto de Lei nº.42/66

Art.1º.-Fica a Prefeitura Municipal de Mococa, autorizada a receber em reversão a escritura do terreno localizado na Vila Lambari e doado ao IPESP, para construção de um Grupo Escolar naquêle local.

Art.2º.-Para fazer face às despesas decorrentes da execução do artigo 1º. da presente lei, fica aberto na Diretoria do Serviço de Finanças da Prefeitura Municipal, um crédito especial no valor de Cr$. 150.000 (cento e cinquenta mil cruzeiros).

Art.3º.-Fica anulada parcialmente a verba do orçamento vigente, observadas as categorias econômicas e funções estatuídas em lei federal nº.4.320.

Código	-	Função	-	Especificação	
411.249	-	17	-	Habitação e Serviços Urbanos Divisão de Obras-Construção de Logradouros Públicos-Investimentos Obras Públicas-Av.Marginal.....	Cr$.150.000

Art.4º.-Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Mococa,20 de dezembro de 1.966

_____,Presidente

_____,1º.Secretário

_____,2º.Secretário